



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



**CULTURA
ACADÊMICA**
Editora

Limites e desafios da democracia representativa na concepção de Norberto Bobbio

Sérgio Cândido de Mello

Como citar: MELLO, S. C. Limites e desafios da democracia representativa na concepção de Norberto Bobbio. *In*: SALATINI, R.; BARREIRA, C. M. **Democracia e direitos humanos no pensamento de Norberto Bobbio**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018. p. 81-102.

DOI: <https://doi.org/10.36311/2018.978-85-7249-026-9.p81-102>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

LIMITES E DESAFIOS DA DEMOCRACIA
REPRESENTATIVA NA CONCEPÇÃO DE
NORBERTO BOBBIO

Sérgio Cândido de Mello

BOBBIO: VÍNCULOS INTELECTUAIS E TRAJETÓRIA

O pensamento político de Norberto Bobbio é amplo e diversificado quanto aos temas tratados. O autor tem sólida formação intelectual, navegando com facilidade através da Filosofia Política e da Ciência Política. Mostra, sobretudo, vasto conhecimento dos clássicos sobre os quais assenta grande parte de seu pensamento político. Trata de Aristóteles, dos jusnaturalistas ou de Weber com a mesma tranquilidade, demonstrando enorme erudição. Além disso, como poucos pensadores políticos da atualidade, faz referência contínua a esses autores, utilizando-os como subsídio para a compreensão de problemas políticos atuais. Entretanto, apresenta no conjunto de sua obra posições no mínimo ecléticas, dando margem a leituras diversas. Será ele estritamente um liberal? Ou, de modo diverso, um

socialista? Será Bobbio simplesmente um democrata no âmbito político? Ou, ainda, como ele mesmo se define, um homem de esquerda? Em que medida essas coisas são compatíveis?

Para Perry Anderson (1989, p. 28), “o pensamento de Bobbio é um liberalismo que acolhe simultaneamente discursos socialistas e conservadores, revolucionários e contra-revolucionários”. Tomando como referência alguns de seus livros, teve-se acesso a uma grande quantidade de exemplos dessas várias manifestações. Em *Liberalismo e democracia* (1994), Bobbio associa a constituição e a vigência da democracia moderna ao liberalismo. Afirma, ademais, em *Política e cultura* (1955), a impossibilidade da existência de uma democracia não liberal. No seu livro *Qual socialismo?* (1987), argumenta que numa sociedade socialista a democracia será ainda mais difícil, o que nos termos do supracitado historiador inglês (1989, p. 37) representa *uma conclusão paradoxal para um socialista democrático*. Entretanto, em *As Ideologias e o poder em crise* (1988, p. 40-41), Bobbio afirma ser “o ideal socialista superior ao ideal liberal, na medida em que o primeiro engloba o segundo, mas não vice-versa”. Ele faz tal afirmação no contexto em que analisa as relações entre liberdade e igualdade, considerando esta enquanto equivalência ou reciprocidade de poder como uma condição para o exercício da liberdade, não sendo o contrário verdadeiro. E, ainda, quando se considera as análises que desenvolve em *Direita e esquerda* (2001) pode-se observar uma interpretação original desses mesmos temas: uma interpretação plenamente coerente com a condição de um intelectual de esquerda, atribuindo-se a esse termo uma conotação ampla¹. Qual o peso relativo que teriam estas colocações no conjunto de seu pensamento? Poderiam representar sua evolução enquanto pensador político? Em que medida formariam um todo coerente? Quais são suas contribuições mais importantes?

Essas são algumas das interrogações orientadoras da presente reflexão que originou este artigo, tudo indicando que reveladoras da existência de questões que continuam em aberto no conjunto da obra de Bobbio, o que justifica a presente leitura crítica da mesma, como um ponto de inflexão sobre o vigor de sua contribuição ao debate político contemporâneo. Sem perder de vista o que este vigor pode significar enquanto obstáculo à

própria coerência interna de seu pensamento e, mais uma vez, na esteira de sua própria exigência de uma postura metodológica preocupada com a justa adequação da teoria política à realidade política a ela relacionada – exigência que é também aqui interrogada –, enquanto possível complicador da coerência interna do pensamento político de Bobbio. Até que ponto seu desejo de intervir no debate político de seu tempo² lhe teria dificultado a tarefa da construção de sua teoria política? Ou, no sentido inverso, em que medida o vigor de sua contribuição não se deve, exatamente, a suas práticas de intervenção e a sua consequente necessidade de manter-se atualizado no reconhecimento da especificidade da evolução dos processos políticos de seu tempo? Essas questões também ajudam a compor a problemática central deste texto.

O trabalho de pesquisa que orienta esta reflexão partiu do reconhecimento da importância do aporte trazido pela obra de Bobbio ao pensamento político contemporâneo³ e buscou, na melhor compreensão de suas análises a propósito dessas questões específicas, o maior conhecimento da extensão de sua contribuição intelectual como um todo. Sem perder de vista que Bobbio insistia na necessidade da combinação permanente do método analítico com o método histórico, enquanto exigência epistemológica e, especificamente, dos processos de conhecimento das diferentes realidades históricas analisadas⁴:

1. A conotação que vem sendo dada às forças políticas progressistas no interior das sociedades capitalistas da atualidade, isto é, uma conotação não necessariamente vinculada a um compromisso orgânico da teoria ou da prática políticas com o marxismo. Na acepção do próprio Bobbio, as várias esquerdas caracterizam-se, basicamente, pelo sentimento comum de revolta contra as desigualdades sociais existentes nas diversas sociedades e, a partir daí, por uma luta pela ampliação da igualdade.

2. Uma parte importante da obra política de Bobbio consiste em artigos que ele escreveu tendo em vista suscitar o debate das proposições ideológicas e da prática dos partidos políticos da esquerda: um debate que

ele começa com o Partido Comunista Italiano, logo após a segunda guerra e que envolve, pouco a pouco, socialistas e sociais- democratas. Esses textos são parte importante das fontes aqui utilizadas.

Nunca considere os dois métodos incompatíveis. Sempre pensei, ao contrário, que eles se integram reciprocamente. Quem trabalha com o método analítico nunca deve esquecer que a realidade é bem mais rica do que as tipologias abstratas, que devem ser continuamente revistas para dar conta dos novos dados ou de novas interpretações dos dados já conhecidos. Mas o historiador também deve se dar conta de que, para compreender, descrever e ordenar a realidade de fato revelada pelos documentos, não pode abrir mão de conceitos abstratos, cujo significado, saiba ou não saiba, lhe é fornecido pelos cultores da análise. (BOBBIO, 2001, p. 33).

Na prática, essa proposição de Bobbio impôs à pesquisa realizada, a adoção de um procedimento analítico coerente com a própria dinâmica interna do pensamento bobbiano. Isto é, um procedimento capaz de, ao mesmo tempo, analisar sua obra em constante relação com as situações históricas em que ela se produzia e encaminhar a reflexão sobre as questões específicas selecionadas em constante relação com os pressupostos teóricos dos textos analisados. Um desafio sem dúvida difícil que se procurou enfrentar recorrendo, no primeiro caso, a fontes bibliográficas e, no segundo, recortando cuidadosamente a parte da obra a ser analisada – a obra política de Bobbio – e procurando, a partir desse recorte, identificar e analisar as questões teórico-metodológicas por ela suscitadas. O que significou trabalhar com as referidas contribuições do pensamento de Bobbio à luz de suas reflexões situadas no âmbito da Ciência Política e da Filosofia Política enquanto áreas específicas do conhecimento.

A trajetória de Bobbio durante setenta anos foi marcada fortemente pela defesa, bem como pela constante análise da democracia. No essencial, movido pela preocupação de criar um espaço comum para a reflexão sobre a possibilidade de uma relação orgânica⁵ entre o socialismo e a democracia ou, numa outra dimensão, sobre a importância fundamental do aporte teórico vinculado ao tema da democracia ao bom desenvolvimento do pensamento – e dos partidos – de esquerda.

3. A contribuição da obra política de Bobbio, traduzida para diferentes línguas e publicada em diferentes países, tem sido reconhecida por analistas políticos da maior importância na atualidade. Em especial, dentre outras coisas, no que se refere à análise da questão da democracia nas sociedades modernas. Ademais, o historiador inglês Perry Anderson chega mesmo a afirmar, num artigo destinado à análise de suas afinidades teórico-ideológicas, que hoje “toda reflexão sobre as relações entre o liberalismo e o socialismo precisa levar em consideração de modo central a obra de Bobbio” (ANDERSON, 1989, p. 17).

4. Bobbio concebe o método analítico em integração recíproca com o método histórico no bojo de um debate acadêmico estabelecido sobretudo em torno do significado da díade direita-esquerda. Nesse contexto, está entendendo por método histórico aquele que recorre à observação sistemática da realidade, por oposição ao método utilizado pela filosofia, predominantemente analítico (BOBBIO, 1997, p. 60-71).

5. A expressão relação orgânica foi escolhida para qualificar o que se entende ser a relação entre o socialismo e a democracia proposta por Bobbio: a convivência da democracia representativa com a organização da sociedade proposta pelo socialismo.

Sabe-se que a democracia, embora em princípio não seja incompatível com o socialismo, esteve afastada historicamente das experiências socialistas concretas, bem como das preocupações centrais de diferentes movimentos e partidos políticos de esquerda. Considera-se que uma das grandes contribuições de Bobbio para o debate político contemporâneo resulta desse seu esforço de interrogação permanente sobre o caráter democrático/não democrático da teoria e das práticas políticas da esquerda. Essa é uma questão informada, ao mesmo tempo, pelo recurso ao pensamento dos clássicos e pela observação dos processos políticos de seu tempo e, principalmente, uma interrogação militante, porque construída no diálogo que estabelece com as principais forças políticas da esquerda, das quais nunca deixou de participar direta ou indiretamente.

Bobbio adere à esquerda no final da década de trinta, no auge da resistência italiana ao fascismo, participando a seguir, em 1942, da criação do Partito d'Azione, que tinha como objetivo declarado a realização de uma síntese entre o liberalismo e o socialismo, um tema comum a vários intelectuais desse período, ao qual Bobbio dedicou uma parte de sua obra. Trata-se de uma ideia que ele renegaria formalmente mais tarde, embora não seja certo que a tenha abandonado na prática.

De formação liberal na origem, Bobbio entraria em contato com o ideário socialista, representado na Itália por diversas vertentes-liberal, reformista e marxista. Tanto o liberalismo quanto o socialismo foram marcados, no mais das vezes, por posições profundamente ecléticas, quando não contraditórias. Na esteira da Revolução Russa, parte significativa de uma geração de intelectuais representariam essas diversas posições. Piero Gobetti, por exemplo, foi admirador de Lênin e simpático ao comunismo russo, tendo também colaborado com Gramsci no Ordine Novo, ao mesmo tempo em que defendia o livre-comércio e propunha uma revolução liberal. Carlo Rosselli, de modo distinto, defendia um socialismo liberal, distanciado da perspectiva marxista e da experiência soviética. Aldo Capitini, por sua vez, defendia uma profunda socialização econômica com a máxima liberdade no plano político-institucional. Tendo em vista este contexto, destaca então Perry Anderson (1989, p. 24):

Revolução liberal, liberalismo socialista, socialismo liberal, comunismo liberal: alguma outra nação produziu uma lista comparável de híbridos? Eles foram possíveis na Itália porque depois da I Guerra nem a democracia burguesa nem a socialdemocracia teriam tempo de se instalar, estabelecendo um quadro de contornos estáveis para a política sob o capitalismo. Uma década de fascismo significava que o liberalismo continuava sendo uma força estranhamente não consumada, enquanto o socialismo se estabelecia como uma força relativamente não dividida; também significava que liberalismo e socialismo, juntos, enfrentavam um inimigo contra o qual, em última instância, a resistência só podia ser insurreccional. Nessas condições, a Resistência italiana podia apresentar todos os tipos de generoso sincretismo. Bobbio é um herdeiro desse momento excepcional, que foi – como ele tantas vezes explicou – a experiência política central que o moldou.

Anderson (1989) realiza um importante esforço de análise do que chama as *afinidades eletivas* do pensamento de Bobbio, lembrando o caráter predominantemente histórico de grande parte da obra desse autor, e a consequente necessidade de construir sua análise sobre o reconhecimento da qualidade da inserção do mesmo na vida política da Itália de seu tempo. Assim, sem perder de vista seu objetivo principal, ele reconstrói a trajetória intelectual de Bobbio, procurando articular cada um de seus textos políticos mais importantes com as situações históricas em que eles foram produzidos, de modo a conduzir o leitor à matriz de sua análise: no essencial, a convivência, no interior do pensamento de Bobbio, de tradições teóricas não apenas diferentes, mas contraditórias. Em síntese, uma convivência mediada pela própria *experiência distintiva* da política italiana que, no decorrer de quase todo o século XX, veio combinando um liberalismo ainda vigoroso, com o socialismo e o comunismo, através de composições – um *buque de híbridos* – que não teriam sido possíveis nos demais países europeus que adentraram aquele século tendo já, no essencial, esgotado os aportes político-ideológicos oferecidos à bandeira do liberalismo.

Nesse contexto, como estudioso das questões ligadas à democracia e defensor desta no plano político, Bobbio aderiu às ideias socialistas. E o seu diálogo a propósito da relação socialismo/democracia se deu, na maior parte das vezes, com os comunistas, integrantes do PCI – Partido Comunista Italiano. A estes intelectuais marxistas ele reafirmaria reiteradas vezes o que considera a importância permanente das instituições políticas liberais, procurando dissuadi-los de uma aliança incondicional com o Estado soviético, considerado por ele uma ditadura. Já a partir da década de 50, debate intensamente com esses intelectuais comunistas a questão dos direitos de liberdade. Como fruto deste debate publica pela Einaudi, em 1955, *Política e cultura*, reunindo vários de seus textos acerca deste tema. Neste livro, ele insiste na subestimação histórica por parte do marxismo das instituições liberais da separação e da limitação de poderes, que deveriam ser tomadas como legados históricos essenciais para a convivência nas sociedades contemporâneas.

Assim, convencido da importância de suscitar entre socialistas e comunistas uma reflexão sistemática sobre o exercício do poder – regis-

tre-se o debate realizado com vários intelectuais marxistas e socialistas na década de 70, onde Bobbio sustenta a inexistência de uma teoria marxista do Estado desenvolvida –, de modo a induzi-los à superação dos limites históricos de suas reflexões sobre a tomada do poder, Bobbio vai reiterar permanentemente uma definição mais comportamental do que substantiva da democracia.

Fortemente marcado pela questão do fascismo, Bobbio insiste em afirmar que *a democracia é o governo das leis por excelência*, opondo-se, portanto, a qualquer forma autocrática de governo ou, mais precisamente, à incorporação das leis pelos governantes (BOBBIO, 1986, p. 169-171). Assim, ele desenvolve uma longa reflexão a propósito dessa oposição em *O futuro da democracia* (1986), no capítulo intitulado “Governo dos homens ou governo das leis”, onde chama de governo dos homens o exercício do poder pessoal dos governantes, em oposição ao governo das leis, que caracterizaria a democracia. Valendo-se da clássica análise de Weber contida em “Os três tipos puros de dominação legítima” (COHN, 2008), Bobbio contrapõe a dominação carismática – típica do governo dos homens – à dominação legal, característica do governo das leis.

DEMOCRACIA E LIBERALISMO: ORIGENS E EVOLUÇÃO

Historicamente, democracia e liberalismo apresentam origens diversas. Como forma de governo, a democracia tem sua origem na Grécia antiga, com a democracia ateniense, exercida diretamente pelos cidadãos na Ágora. Já o liberalismo – como teoria política e concepção da história – é moderno, tendo-se difundido a partir das revoluções inglesa e francesa.

Ademais, pode-se dizer que enquanto a democracia nasce visando à distribuição do poder, o liberalismo surge tendo como objetivo a limitação do poder estatal. Em outras palavras, o liberalismo nasce manifestando uma grande desconfiança para com qualquer forma de governo popular, tendo defendido o sufrágio restrito até o final do século XIX e, em vários casos, até depois disso.

Não obstante essa diferença originária, Bobbio observa que a moderna democracia – que é representativa e não direta –, além de não ser incompatível com o liberalismo, é seu prosseguimento natural sob vários aspectos. Evidentemente, desde que se considere o termo democracia em seu significado jurídico-institucional e não no seu significado ético, ou enquanto ideal de igualdade em sentido amplo. Nas suas próprias palavras, desde que se tome a democracia *num significado mais procedimental* do que substancial. E, continuando sua argumentação, ele afirma:

É inegável que historicamente “democracia” teve dois significados prevaletentes ao menos na origem, conforme se ponha em maior evidência o conjunto das regras cuja observância é necessária para que o poder político seja efetivamente distribuído entre a maior parte dos cidadãos, as assim chamadas regras do jogo, ou o ideal em que um governo democrático deveria se inspirar, que é o da igualdade. À base dessa distinção costuma-se distinguir a democracia formal da substancial, ou, através de outra conhecida formulação, a democracia como governo do povo da democracia como governo para o povo [...] Dos dois significados é o primeiro que está historicamente ligado à formação do Estado liberal. (BOBBIO, 1994, p. 37-38).

Sabe-se que é neste significado que o termo democracia está historicamente vinculado à formação do Estado liberal. Mas, ao mesmo tempo em que associa a democracia procedimental ou formal ao Estado liberal, Bobbio afirma que no caso de se assumir o segundo significado – o da democracia substancial – o problema das relações entre democracia e liberalismo se encaminhará para a complexa relação entre liberdade e igualdade. Ele ressalta também que dentro da doutrina liberal, a única forma de igualdade que é compatível com a liberdade (sendo, deste modo, reivindicada pelos liberais) é a igualdade na liberdade, isto é, a *igualdade perante a lei e a igualdade de direitos*. A igualdade perante a lei deve ser entendida como *uma forma específica e historicamente determinada de igualdade jurídica*, manifestada, por exemplo, no direito conferido a todos ao acesso a uma jurisdição comum, bem como aos diversos cargos civis ou militares, independentemente de origem ou nascimento. A igualdade de direitos, por sua vez, refere-se à igualdade em todos aqueles direitos fundamentais elencados numa constituição, podendo ser considerados fundamentais apenas os

direitos que podem ser usufruídos pela totalidade dos cidadãos, qualquer que seja sua classe social, raça, sexo, religião, etc. O conjunto dos direitos fundamentais varia historicamente, *de povo para povo*, e sendo assim não se pode fixá-los de maneira definitiva. É possível dizer somente que são direitos fundamentais aqueles que em uma *determinada constituição* são conferidos a todos os cidadãos de forma indistinta, ou seja, os direitos perante os quais todos são iguais (Ibid., p. 39-41).

Quanto à distinção entre democracia formal – que se refere especificamente à forma de governo – e democracia substancial, que está referida ao conteúdo desta forma. Bobbio (2007, p. 157-158) destaca que estes dois significados aparecem em perfeita fusão na teoria rousseauiana da democracia, visto que o ideal igualitário na qual essa é inspirada se realiza *na formação da vontade geral, e, portanto*, são ambos historicamente legítimos. Esta legitimidade histórica não implica, entretanto, em dizer que possuam um elemento conotativo comum, tanto que historicamente podem ser observadas democracias formais que não conseguem manter os principais objetivos contidos nas propostas de uma democracia substancial e, vice-versa, ou seja, a existência de democracias substanciais que se sustentam sobre formas não democráticas de exercício do poder. Assim, o autor observa:

Desta ausência de um elemento conotativo comum temos a prova na esterilidade do debate sobre a maior ou menor democraticidade dos regimes que se inspiram uns no princípio do governo do povo, outros no princípio do governo “para” o povo. Cada um dos regimes é democrático segundo o significado de democracia escolhido pelo defensor e não é democrático no significado escolhido pelo adversário. Além do mais, o único ponto sobre o qual um e outro poderiam concordar é que uma democracia perfeita deveria ser ao mesmo tempo formal e substancial. Mas um regime deste gênero pertence, até agora, ao gênero dos futuríveis. (Ibid., p. 158).

Os referidos limites da democracia formal – igualdade perante a lei e igualdade de direitos – não coincidem com aqueles definidos pelos princípios do igualitarismo democrático, que vão interrogar a igualdade diante da lei através da demanda de uma igualdade de fato ou material,

estendendo, com isso, os limites da igualdade para o plano econômico. Trata-se, nesse sentido, de um profundo questionamento acerca dos limites da igualdade (e da própria liberdade) no âmbito do liberalismo.

Diante desses impasses, Bobbio procura ressaltar que, com relação às várias acepções possíveis de igualdade, liberalismo e democracia estão fadados a não se encontrar, de onde, provavelmente em grande medida, a sua longa contraposição histórica. E que, para se considerar a democracia enquanto desenvolvimento natural do Estado liberal – uma tese da qual ele não abre mão – é preciso levar em conta, não o lado de seu ideal igualitário, mas o lado de seu princípio da soberania popular (BOBBIO, 1994, p. 42-43).

E será ressaltando a questão da soberania popular, que Bobbio desenvolverá os seus argumentos em defesa da democracia como forma de governo, lembrando que o único modo de tornar possível o exercício da soberania popular está em atribuir aos cidadãos o direito de participar – direta ou indiretamente – das decisões que são coletivas: pela já consagrada extensão dos direitos políticos até o sufrágio universal masculino e feminino, ressalvado o limite de idade, que comumente se confunde com a maioridade. E, ainda, com a condição de que a participação nas eleições possa se desenvolver livremente, de modo a permitir um exercício político capaz de conduzir à formação das vontades coletivas. Trata-se de uma argumentação que o leva, no que se refere à relação entre a democracia e o liberalismo, à seguinte conclusão:

Ideais liberais e método democrático vieram gradualmente se combinando num modo tal que, se é verdade que os direitos de liberdade foram desde o início a condição necessária para a correta aplicação das regras do jogo democrático, é igualmente verdadeiro que, em seguida, o desenvolvimento da democracia se tornou o principal instrumento para a defesa dos direitos de liberdade. Hoje apenas os Estados nascidos das revoluções liberais são democráticos e apenas os Estados democráticos protegem os direitos do homem: todos os Estados autoritários do mundo são ao mesmo tempo antiliberais e antidemocráticos. (Ibid., p. 44).

A partir de toda essa reflexão, Bobbio afirma a impossibilidade de se pensar contemporaneamente na existência de Estados liberais não democráticos, nem de Estados democráticos que não sejam também libe-

rais. Vincular o liberalismo ao que Bobbio considera como sendo as únicas democracias atualmente existentes pode levar a uma conclusão simplificada sobre o caráter supostamente conservador de seu pensamento político. Entretanto, o liberalismo em Bobbio é político, e não econômico, revelador de um intenso compromisso com o Estado constitucional, com os direitos de liberdade, mais do que qualquer consideração especial para com o livre mercado. Essa questão remete a uma distinção corrente na linguagem política italiana – e tornada conhecida por Croce –, onde se fala de liberalismo para designar o âmbito do liberalismo político e de liberismo para identificar o universo do liberalismo econômico, do livre mercado. O importante a assinalar é que Bobbio parece concordar com essa distinção, uma vez que defende nos seus textos dirigidos às tendências políticas de esquerda um socialismo que incorpore as referidas instituições políticas liberais. Assim, não obstante incorpore as ideias socialistas, ele irá insistir que a democracia implica também na proteção dos direitos fundamentais do homem e dá ênfase especial aos direitos de liberdade, de modo a poder concluir que esses direitos não devem:

ser considerados uma conquista da burguesia com a qual o proletariado não saberia o que fazer, mas sim uma afirmação da qual antes nascera o Estado liberal, depois o Estado democrático e à qual os próprios comunistas deveriam chegar para salvar uma revolução, cuja importância histórica eu mesmo, no decorrer do diálogo, muitas vezes reconheci. (BOBBIO, 1997, p. 133).

É certo, entretanto, que esse reconhecimento não o dispensa de trabalhar a mediação entre sua proposição de democracia representativa e os Estados democráticos reais. Parecem explicar-se por aí suas críticas à democracia representativa tal como ela se apresenta nas realidades políticas contemporâneas, arrolando uma série de processos objetivos que tendem a minar os próprios ideais da mencionada democracia. Grande parte destas críticas dirigidas por Bobbio à democracia representativa aparece de modo inequívoco em três de seus já mencionados livros: *O futuro da democracia*, *Qual socialismo?* e *Estado, governo, sociedade*. Trata-se, nos três casos, de críticas ligadas à complexidade das modernas sociedades industriais.

A democracia é definida por Bobbio (1986) como sendo o *governo das leis por excelência*, em contraposição ao *governo dos homens*, característico das diversas autocracias. O autor enfatiza a importância das chamadas *regras do jogo*, necessárias ao bom funcionamento da democracia representativa. Associando a democracia moderna ao desenvolvimento do Estado liberal, Bobbio especifica os termos em que as instituições políticas liberais definem fundamentalmente as regras do jogo, que devem permitir a maior – e mais correta – participação dos cidadãos nas decisões coletivas. Estas regras são elencadas por ele na seguinte ordem: a) todos os cidadãos maiores, sem restrições oriundas de raça, religião, situação econômica, sexo, etc., devem ter garantidos os direitos políticos, que se referem à possibilidade de expressar através do voto a própria vontade e/ou eleger representantes que o façam por ele; b) deve ter peso idêntico o voto da totalidade dos cidadãos, ou seja, cada voto deve valer por um; c) o conjunto de todos os cidadãos, que gozam de direitos políticos, deve ser livre para votar de acordo com a própria opinião, tendo formado tal convicção da forma mais livre possível, isto é, em livre concorrência com grupos políticos organizados; d) devem, ainda, ter liberdade no sentido de estar diante de situações em que existam reais alternativas, ou seja, a possibilidade de escolher entre soluções distintas; e) deve, tanto para as deliberações coletivas quanto para a eleição de representantes, valer o princípio da maioria numérica, ainda que em suas diversas formas – absoluta, relativa ou qualificada –, tudo isto em circunstâncias determinadas, estabelecidas previamente; f) a decisão da maioria não pode, de modo algum, limitar os direitos da minoria e, em especial o direito desta, em situação de igualdade, vir a se tornar maioria (BOBBIO, 1987, p. 56).

Entretanto, Bobbio faz essa exposição sobre as regras do jogo democrático para afirmar, logo a seguir, que embora elas qualifiquem a democracia no seu significado preponderante no atual universo da política, não deixam de ter um caráter evidentemente restrito. E é a partir da constatação dessa restrição, que ele passa a desenvolver críticas à democracia representativa tal como ela vem se concretizando na atualidade. Trata-se de críticas que têm como pressuposto o aperfeiçoamento desta forma de governo, quando menos, pela melhor adequação de suas regras à maior complexi-

dade das sociedades contemporâneas, mas que não deixam de conduzi-lo, pouco a pouco, para algumas indagações sobre as possibilidades históricas desse aperfeiçoamento. Essas críticas compõem o que Bobbio denomina de *quatro paradoxos da democracia*, ou conforme ele mesmo afirma, em outras palavras, *os quatro inimigos da democracia* (Ibid., p. 89).

OS QUATRO INIMIGOS DA DEMOCRACIA

O primeiro desses inimigos da democracia refere-se às grandes e crescentes dimensões das organizações atuais, em especial da organização estatal, em razão da dificuldade de se fazer respeitar as regras do jogo democrático no interior das mesmas. Esta é uma questão que, segundo Bobbio, está longe de ser resolvida com a simplificação do assembleísmo dos defensores da democracia direta e que contém a substância da explicação da lei de ferro das oligarquias, elaborada por Michels em *Sociologia dos partidos políticos* (1982), para quem se torna difícil o exercício da democracia nas grandes organizações, nas quais a base é extensa e pulverizada. Nos termos de Bobbio,

O primeiro paradoxo da democracia dos modernos, contraposta à democracia dos antigos (para repetir uma célebre distinção), nasce daí: pedir sempre mais democracia em condições objetivas sempre mais desfavoráveis. Há muito tempo nos foi explicado que nada é mais difícil que fazer respeitar as regras do jogo democrático nas grandes organizações: e as organizações, a começar pela estatal, tornam-se sempre maiores. (BOBBIO, 1987, p. 59).

A democracia direta não seria para o autor uma solução adequada para o bom funcionamento das já supracitadas regras democráticas, visto que as assembleias se limitariam, de forma piorada em relação aos parlamentos, a ratificar no mais das vezes por aclamação o que decide o Executivo, e este investido de maneira carismática, no sentido em que esta forma se opõe à democrática, e sendo este poder (o Executivo) muito mais *estável e irresistível* que o de qualquer *corpo representativo* (Ibid., p. 59).

Uma segunda dificuldade enfrentada pela democracia representativa nas sociedades modernas é mais complicada e origina-se do fato de que

o Estado moderno cresceu não apenas em suas dimensões, mas também em suas funções. E este aumento das funções do Estado implica ademais no crescimento do aparelho burocrático, que é um aparelho de estrutura hierárquica e não democrática, de poder descendente e não ascendente. É certo que esse caráter antidemocrático da burocracia estatal não permite esquecer que o processo de burocratização é também consequência do processo de democratização. Na medida em que o alargamento do sufrágio permite sempre às novas massas levar suas reivindicações ao vértice, o que acarreta a exigência de que o Estado assuma novos deveres e, portanto, novos ônus, já que obrigado a aumentar suas prestações de serviço deve aumentar com isso seu aparelho (BOBBIO, 1987, p. 59-60).

Bobbio (1987) assinala que este é o velho e conhecido problema do crescimento paralelo do Estado burocrático e do Estado democrático, um problema insolúvel em si mesmo – daí o paradoxo –, que tem sido abordado por diferentes estudiosos da política e cuja análise é importante porque ajuda a tomar consciência das enormes dificuldades a serem enfrentadas pelas sociedades que se propõem democráticas. Deste modo, o paralelo crescimento do Estado democrático e do Estado burocrático é uma antiga ideia de todos aqueles que assistiram satisfeitos ou preocupados, ao crescimento do Estado moderno. Silvio Spaventa destacava há mais de cem anos que:

Uma sociedade democrática, na qual foi proclamada a igualdade jurídica de todos diante da lei tem exigências que impõem ao Estado um número sempre maior de serviços e repartições, cujo objetivo é o de criar as condições através das quais cada indivíduo possa, com sua própria atividade, conquistar um Estado que, de algum modo corresponda à sua igualdade de direitos. Daí a necessidade de alargar sempre mais os limites da administração comum, que cria sempre novas relações entre cidadãos e o representante dessa administração comum, que é justamente o Estado. (SPAVENTA, 1913, p. 556).

O terceiro paradoxo – de maiores dimensões – é resultado do grande desenvolvimento técnico das sociedades industriais, sejam elas capitalistas ou socialistas. Nestas sociedades aumentam de forma contínua e cada vez mais rápida os problemas cuja resolução exige soluções técnicas,

devendo ser confiados a especialistas, de onde deriva a frequente tentação de governar unicamente através de técnicos ou da tecnocracia, o que contraria as regras do jogo democrático e contrapõe, em permanência, o técnico ao cidadão, conforme demonstra Bobbio:

O protagonista da sociedade industrial é o sábio, o especialista [...] o protagonista da sociedade democrática é o cidadão comum, o homem da rua, o quiosque e povo. Não existe paralelo possível entre as dificuldades que teve que enfrentar o homem da sociedade arcaica e aquelas com as quais nos defrontamos hoje. Para só dar um exemplo: quantos são os indivíduos que dominam os problemas econômicos de um grande Estado e estão à altura de propor soluções corretas, uma vez colocados certos objetivos? Ou, pior ainda, de indicar os objetivos que devem ser alcançados a partir de certos recursos? E, no entanto, a democracia se sustenta sobre a ideia – limite de que todos possam decidir tudo. Pode-se exprimir o paradoxo ainda de um outro modo: segundo o ideal democrático o único especialista em negócios políticos é o cidadão (e, neste sentido, o cidadão pode-se dizer soberano). Mas, na medida em que as decisões se tornam sempre mais técnicas e menos políticas, não fica mais restringida à área de competência do cidadão e conseqüentemente sua soberania? Não é, portanto, contraditório pedir sempre mais democracia em uma sociedade sempre mais tecnicizada? (1987, p. 61).

Segundo o autor, o reconhecimento desse paradoxo não significa aderir à tecnocracia no sentido de acreditar que o aumento dos problemas que envolvem soluções técnicas difíceis tende a eliminar a esfera dos tradicionais problemas políticos. Para ele, o que ocorre é exatamente o contrário, já que o desenvolvimento técnico cria problemas políticos sempre novos, embora não se possa negar que, hoje, reivindicar mais democracia significa pleitear:

a extensão das decisões que competem àquele que, pelas condições objetivas do desenvolvimento da sociedade moderna, se torna sempre mais incompetente: o que é válido sobretudo no setor da produção, justamente o que escapou até agora – tanto nos países de economia capitalista como nos de economia socialista – a qualquer forma de controle popular, e que é aquele no qual se vence ou se perde o desafio democrático. (Ibid., p. 61).

Note-se que Bobbio, desta vez, menciona com destaque a questão da produção econômica e a importância decisiva do controle desta para o avanço democrático. Mas apenas menciona, não analisa. Ele, aliás, malgrado sua enorme erudição, não se mostra afeito a analisar ou a incorporar análises econômicas – e, ainda, as relações entre economia e política – em seus escritos.

Tocqueville, em *A Democracia na América* (1977), escreveu na primeira metade do século XIX sobre o que entendia ser a ascensão irresistível da democracia – para a qual o melhor modelo enxergava nos Estados Unidos – vinculada a um processo de ampliação da igualdade observado por ele à época:

Por isso mesmo, o gradual desenvolvimento da igualdade é uma realidade providencial. Dessa realidade, tem ele as principais características: é universal, é durável, foge dia a dia à interferência humana; todos os acontecimentos assim como todos os homens servem ao seu desenvolvimento. Seria prudente imaginar que um movimento social de tão remotas origens pudesse ser detido por uma geração? Pode-se conceber que, após ter destruído o sistema feudal e vencido os reis, irá a democracia recuar ante a burguesia e a classe rica? Agora que se tornou tão forte, e tão frágeis os seus adversários, deter-se-á ainda? (1977, p. 13).

Subestimou Tocqueville, entretanto, o enorme poder dos burgueses e dos ricos no sentido de mitigar a democracia. De fato, este poder mostrou-se avassalador, restringindo a democracia sempre que esta pudesse avançar sobre seus interesses. Prova contundente disto é que a democracia não alcança a esfera econômica e que o próprio plano político – campo por excelência da democracia formal – encontra-se limitado ou viciado em razão do uso abusivo do poder econômico por parte de quem o detém. Quanto à mencionada dimensão econômica, vale lembrar que a propriedade privada está resguardada no âmbito das várias constituições de cunho liberal. Isto se manifesta no fato de que ela (a propriedade privada) é cláusula pétrea ou imutável, ou seja, que não pode ser objeto de modificação (mesmo a partir de qualquer maioria) no âmbito das supracitadas constituições, inclusive da brasileira. Acrescente-se a isso o fato de que a esfera eleitoral, essencial para a democracia, sofre influência direta – e, em muitos

casos decisiva – da mídia (da qual Bobbio trata na sequência), controlada pelos detentores do poder econômico. Não estaria a democracia, nesse caso, consolidando um governo de poucos?

Finalmente, o quarto e último paradoxo da democracia advém do contraste entre o processo democrático e a sociedade de massa, definindo-se pelo desencontro entre a pressuposição de que a democracia assegura o livre desenvolvimento das faculdades humanas e a constatação de que ela se faz acompanhar, nas grandes sociedades, pelo processo de massificação e suas conhecidas consequências em termos de um conformismo generalizado:

O doutrinamento característico das sociedades de massa tende a reprimir e a suprimir o senso de responsabilidade individual. A propaganda bem organizada visa a tornar sempre menor o espaço reservado às escolhas pessoais ou racionais, às convicções não baseadas nas emoções momentâneas ou na imitação passiva do comportamento dos demais. Ao lado da indústria cultural, que suscitou tantas recriminações, existe ainda uma indústria política em todos os países nos quais não se pode governar sem um mínimo consenso das massas, isto é, onde existe um processo de democratização. Como a indústria cultural nasce do acesso de um número sempre maior de indivíduos à posse dos instrumentos necessários para usufruir dos produtos da cultura, também a indústria política nasce do alargamento das bases do poder, e prospera e cresce à medida em que são postas em prática as instituições (do sufrágio universal à formação dos partidos políticos organizados) que conduzem o princípio abstrato da soberania popular do mito à realidade. (BOBBIO, 1987, p. 62).

Observe-se que Bobbio reconhece que as grandes democracias não podem prescindir de alguma forma de indústria política, na medida em que se trata de sociedades em que todos os cidadãos, participando direta ou indiretamente tenham o direito de influir na construção das decisões políticas, não seria plausível conceber uma sociedade onde não fosse necessária – de maneira mais ou menos intensa – a utilização de uma tecnologia voltada para a organização do consenso.

Entretanto, o autor destaca a necessidade de avaliar as consequências de se empregar tais técnicas. Observa ele que uma das características da democracia participativa são as chamadas manifestações de massa,

com suas passeatas e reuniões em praças públicas, dentre outras coisas. Observando o caráter cívico de muitas destas manifestações destaca, não obstante, o seu caráter de estímulo, bem como sua função na promoção e conservação da solidariedade e da coesão do grupo. Ressalta também Bobbio a necessidade de se reconhecer que a eficácia das manifestações não possui vida longa, na medida em que com o término destas desaparece com rapidez o excitação provocado e, por conseguinte, a disposição para a ação. O autor acrescentará:

que o hábito que manifestações desse gênero alimentam – com a repetição obsessiva dos “slogans”, a exibição de cartazes com frases elementares, a gritaria agitada substituindo o pacato raciocinar, a intimação (que persiste como tal, isto é, jogada ao vento) à discussão – é uma das tantas formas de alienação de que é pródiga a sociedade massificada, e que atinge também aqueles que a condenam (e dela são vítimas sem saber). Cada vez que, ao entrar na universidade, vejo novas frases pichadas nas paredes, pobres de fantasia e vigor polêmico, meço, melancolicamente, toda a distância que existe entre o homem-massa e o cidadão (uso esta palavra no sentido rousseauiano). (Ibid., p. 63).

Bobbio considera que uma forma muito importante de ampliação da democracia nas sociedades contemporâneas – e, com isso, a superação de muitos dos seus impasses – estaria vinculada à extensão do princípio representativo a outras esferas que não aquelas estritamente políticas. Trata-se da passagem da democracia unicamente política à democracia social. O autor entende esta ampliação como essencial, na medida em que o indivíduo não será exclusivamente considerado de modo genérico como cidadão, o que ocorre na esfera política, mas sim na sua multiplicidade de status, nas muitas instituições ou organizações que compõem a sociedade civil, tais como a família, a escola ou a fábrica, dentre outras. Tendo já sido alcançado em grande parte dos países o direito à participação política, representado pela extensão do sufrágio universal masculino e feminino, manifestado na possibilidade de escolher representantes para os poderes Legislativo e Executivo nos diferentes âmbitos (federal, estadual e municipal), trata-se agora de estender este direito à participação e deliberação a outras esferas da sociedade. Nesse sentido, observa:

Hoje quem deseja ter um indicador do desenvolvimento democrático de um país deve considerar não mais o número de pessoas que têm o direito de votar, mas o número de instâncias diversas daquelas tradicionalmente políticas nas quais se exerce o direito de voto. Em outros termos, quem deseja dar um juízo sobre o desenvolvimento da democracia num dado país deve pôr-se não mais a pergunta “Quem vota?”, mas “Onde se vota?”. (BOBBIO, 2007, p. 157).

Tendo em vista esse contexto, finalmente, Anderson analisa os argumentos de Bobbio em relação à democracia, conduzindo seu raciocínio para uma conclusão sobre o impasse da análise bobbiana no que se refere às suas críticas dirigidas à democracia representativa. Este é um impasse ligado ao fato de que Bobbio analisa o que entende serem as dificuldades ou deficiências da democracia representativa tal como ela vem se realizando nas sociedades contemporâneas, procurando, com isso, demonstrar a possibilidade da superação desses limites através da extensão dos próprios princípios democráticos representativos, de modo que eles possam alcançar de forma ampla o Estado e a sociedade civil. Nas suas palavras:

Não pode haver dúvida quanto à sinceridade de suas propostas. Mas como uma tal crítica pode ser relevante para uma ordem política incapaz sequer de realizar seus próprios princípios no interior de seus limites atuais – e não por falta de vontade subjetiva, mas sob o peso de irresistíveis pressões objetivas? Ou bem a democracia representativa está fatalmente destinada a uma contração de sua substância; ou bem ela é potencialmente receptiva a uma extensão dessa substância. As duas coisas não podem ser verdadeiras ao mesmo tempo [...]. (ANDERSON, 1989, p. 33).

Bobbio considera ter a democracia um caráter subversivo, na medida em que subverte as concepções tradicionais de poder, segundo as quais estas várias dimensões – política, econômica, sacerdotal, patriarcal – descem de uma esfera superior para uma inferior, ou seja, do alto para baixo. Ele considera também a democracia mais subversiva que o próprio socialismo, considerando-se este de modo adequado como correspondendo à socialização dos meios de produção, qual seja, a transferência da pro-

priedade econômica destes da esfera privada para o Estado, por excelência uma forma descendente de poder. Ademais, observa o autor:

Tão subversiva é a democracia que se fosse realmente e plenamente realizada, segundo a ideia limite de Rousseau, seria ela, e não a hipotética sociedade sem classes, o fim do Estado, a sociedade sem Estado (porque o Estado, qualquer Estado que tenha existido até hoje, nunca pode dispensar as relações de poder descendente). Apesar de Marx e de cem anos de socialismo prático e realizado, o problema fundamental do homem moderno, problema não resolvido (resolúvel?) é aquele que foi colocado, ainda que através de fórmula sugestiva mas ambígua, por Rousseau: como pode o indivíduo, alienando a própria liberdade ao corpo político do qual faz parte, ser... “mais livre que antes?” (BOBBIO, 1987, p. 64).

De todo modo, se a democracia – como considera Bobbio – é realmente subversiva, é plausível pensar que ela (democracia representativa) possa superar barreiras até então não superadas, sendo receptiva a uma extensão de sua substância. É possível, deste modo, pensar que ela possa ser estendida às várias esferas da sociedade, inclusive a econômica, além de subverter todas as outras concepções tradicionais de poder. Nesse caso, ter-se-ia uma integração entre democracia formal e democracia substancial, numa forma que seria capaz de realizar em grau elevado os ideais supremos de liberdade e igualdade.

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, P. As afinidades de Norberto Bobbio. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, 1989.
- BOBBIO, N. *O futuro da democracia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- _____. *Qual socialismo?* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- _____. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- _____. *Estado, governo, sociedade*. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
- _____. *As ideologias e o poder em crise*. Brasília: UnB/Polis, 1988.
- _____. *O tempo da memória*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- _____. *Política e cultura*. Turim: Einaudi, 1955.

_____. *Direita e esquerda*. São Paulo: Unesp, 2001.

COHN, G. (Org.). *Weber*. São Paulo: Ática, 2008.

MICHELS, R. *Sociologia dos partidos políticos*. Brasília: UnB, 1982.

SPAVENTA, S. *Discorsi parlamentari*. Roma, 1913.

TOCQUEVILLE, A. *A democracia na América*. São Paulo: Edusp; Belo Horizonte: Itatiaia, 1977.